



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 50 AO PLE Nº 13/2024

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo nº 13/2024
- Prefeito do Recife - Dispõe sobre as diretrizes
para elaboração e execução da Lei Orçamentária
de 2025.

Artigo único. Altere-se a alínea a' do inciso I do art. 3º do Projeto de Lei nº 13, de 2024, com a seguinte redação:

“a) Eixo Segurança Cidadã: prevenir a violência com a promoção da cultura de paz, **preparando a Guarda Municipal e de maneira preventiva à equipando com armamentos letais e não letais;**”

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de maio de 2024.

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

JUSTIFICATIVA

A prevenção da violência e a promoção da cultura de paz são fundamentais para a construção de comunidades seguras e harmoniosas. Preparar a Guarda Municipal de maneira adequada, incluindo o uso de armamentos letais e não letais, pode ser uma estratégia eficaz se abordada de maneira holística e equilibrada.

A formação e o preparo adequado da Guarda Municipal pode nos proporcionar profissionais direcionados para as práticas de técnicas de negociação em situações conflitantes buscando sempre prevalecer um ambiente de paz.

Todavia, existem situações que ultrapassam o nosso controle e para que possamos sempre proteger os recifenses faz-se necessário que mesmo que em caráter preventivo faz-se necessário que estes profissionais estejam devidamente armados, tanto de armas letais como não letais, como meio de reprimir situações que fujam o controle buscando sempre garantir a integridade física e a garantia dos direitos humanos de todos.

Desta maneira, priorizando sempre à cultura de paz a Guarda Municipal pode trabalhar em parceria com as comunidades, construindo uma relação de confiança e segurança, fator este crucial para a população. Assim sendo, a prevenção da violência e a promoção da cultura de paz requer uma combinação entre a formação adequada da Guarda Municipal, o uso responsável de armamentos letais e não letais, e a colaboração estreita com a comunidade. Ao equipar a Guarda Municipal não apenas com ferramentas físicas, mas também com conhecimento e habilidades para promover a paz, é possível construir um ambiente mais seguro e harmonioso para todos.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALMIR FERNANDO

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 20 de maio de 2024.

ALMIR FERNANDO

Vereador - PSB

EMENDA MODIFICATIVA Nº 50 AO PLE Nº 13/2024- Recebida em 20/05/2024 15:10:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Almir Fernando
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código F488-6741-C529-7115.

